

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/6/2009, Seção 1, Pág. 92.**

**Portaria nº 507, publicada no D.O.U. de 5/6/2009, Seção 1, Pág. 92.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional do Ceará		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho, a ser instalada no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.		
<b>RELATOR:</b> Antônio de Araújo Freitas Júnior		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.011682/2008-47		
<b>e-MEC Nº:</b> 200803545		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>88/2009</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>12/3/2009</b>

**I – RELATÓRIO**

A Associação Educacional do Ceará solicitou credenciamento da Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho a partir da oferta de Curso Superior de Tecnologia de Análise de Desenvolvimento de Sistemas. Tal associação, constituída em 22/8/2005, à Rua Major Fecundo, nº 1.512, Centro de Fortaleza, mantém, atualmente, a Faculdade Lourenço Filho que oferece os cursos de Ciência da Computação, reconhecido pelo MEC, de acordo com a Portaria nº 1.242, de 13/5/2004, e [Renovação de Reconhecimento Portaria nº 2.413, de 7/7/2005](#); Ciências Contábeis, autorizado pelo MEC, de acordo com a Portaria nº 507, de 18/2/2005; e Sistemas de Informação, autorizado pelo MEC, de acordo com a Portaria nº 597, de 24/2/2006. Os indicadores do ENADE e IGC para os cursos da graduação não estão disponíveis no site do INEP. A Escola de Ensino Médio Lourenço Filho teve a avaliação do ENEM com correção de participação nas provas objetiva e de redação, correspondente a 66,47.

A Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho está localizada na região de Parangaba, na Zona Sul de Fortaleza, que compreende uma área bastante carente da cidade, mas com sinais de revitalização econômica: abriga uma estação de trem, dois terminais de ônibus e uma estação de metrô está sendo construída na região, com previsão de término em 2010. Parangaba está fortemente ligada às regiões vizinhas: Pacatuba, Maracanaú, Montese e Fortaleza. Estas cidades possuem bom movimento comercial, sendo que Montese é fonte de um dos mais altos PIBs do Estado do Ceará. Parangaba é um bairro da cidade de Fortaleza e sofre com o adensamento e falta de recursos para garantir planejamento urbano. A seguir são apresentados alguns indicadores econômicos e educacionais das cidades da área de influência de Osório da Parangaba.

	<b>Fortaleza</b>	<b>Pacatuba</b>	<b>Maracanaú</b>
PIB 2005	19.734.556 mil	198.255 mil	2.196.619 mil
Pop. Total 2007	2.431.415	65.772	197.301
IDH - 2000	0,786	0,717	0,736
IDI - 2004	0,71	0,64	0,77
Tx. analfabetismo (10 a 15 anos)	6	7,4	6,6
ENEM	48,37	38,57	42,53
Distância a Parangaba	7,2 km	27,2 km	19,30 km

A Associação Educacional do Ceará protocolou, junto ao Ministério da Educação, pedido mediante o qual solicitou credenciamento da Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho, que recebeu o número de processo 23000.011682/2008-47 (e-MEC: 200803545), para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Paralelamente ao pedido de credenciamento em questão, a Associação Educacional do Ceará solicitou a autorização para o funcionamento de vários Cursos Superiores de Tecnologia, a saber:

Processo nº	e-MEC	Nº Rel Avaliadores e Dt término avaliação	Cursos
23000.011693/2008-00	200804571	58343 em 21/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
23000.011694/2008-00	200804564	58342 em 15/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados
23000.011689/2008-00	200804666	58347 em 28/11/2008	Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
23000.011690/2008-00	200804574	58346 em 28/11/2008	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial
23000.011684/2008-00	200804787	58352 em 23/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
23000.011687/2008-00	200804784	58349 em 22/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo
23000.011685/2008-00	200804786	58351 em 15/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira
23000.011688/2008-00	200804783	58348 em 29/11/2008	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar
23000.011686/2008-00	200804785	58350 em 27/11/2008	Curso Superior de Tecnologia em Marketing
23000.011683/2008-00	200804788	58353 em 17/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários
23000.011691/2008-00	200804573	58345 em 5/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
23000.011692/2008-00	200804572	58344 em 27/12/2008	Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Os 12 cursos solicitados, acima mencionados, foram avaliados *in loco* pelo INEP, porém ainda não foram analisados pela SESu, exceto o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e obtiveram os seguintes resultados:

Cursos	Parecer Final INEP	Parecer Final SESu	Horas	Vagas solíc.	Qtde. entradas /sem	Dim 1 - ODP	Dim 2 - CD	Dim 3- Infra	Média Final
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Conceito 4 = Perfil BOM	OK	2.600	100	2/ano	4	4	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados	Conceito x = Perfil BOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	4	4	3	4

de Dados									
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	Conceito x = Perfil BOM	Não concluído	1.600	100	2/ano	4	4	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Conceito 5 = Perfil MUITOBOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	5	5	4	5
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	4	4	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	5	4	4	4
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	4	5	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.900	100	2/ano	4	5	4	4
Curso Superior de Tecnologia em Marketing)	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	4	5	5	4
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.000	100	2/ano	4	4	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Conceito 4 = Perfil BOM	Não concluído	2.600	100	2/ano	3	4	4	4
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Conceito 3 = Perfil REGULAR	Não concluído	2.166	100	2/ano	3	4	3	3

A avaliação do INEP para fins de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho consta do Relatório de Avaliação nº 58.362, de 9/12/2008, cujo Parecer Final transcrevo a seguir:

*A comissão de avaliação designada através do Ofício Circular nº 000154 MEC/INEP/DAES, de 10 de novembro de 2008, constituída pelos professores Sara Nader Marta, Antonio Costa de Oliveira e Aniela Improta França, que realizou a avaliação IES Cód. 5525 - Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho - Unidade Osório, localizada à Rua Osório de Paiva 395 Parangaba CEP 6072001 - Fortaleza, Ceará, para efeito de Credenciamento de IES nova, na visita in loco realizada no período de 23 a 26 de novembro de 2008, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas:*

***Dimensão 1 – Conceito 4***

*A IES reúne as condições favoráveis para colimar os objetivos previstos na organização didático-pedagógica. Os ajustes necessários à documentação analisada não comprometem o credenciamento da instituição no referido quesito.*

***Dimensão 2 - Conceito 4***

*A Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho-Unidade Osório apresenta uma proposta adequada de políticas e acompanhamento do trabalho docente, com plano de carreira e pesquisa que precisam ser detalhados, corpo técnico administrativo*

*formado para exercício de suas funções, controle de acadêmicos organizado e planejamento de programas satisfatórios de apoio ao estudante.*

### **Dimensão 3 - Conceito 3**

*As instalações administrativas são suficientes, há auditório ou sala de conferência, as salas de aula possuem instalações simples, porém oferecendo boa ventilação e/ou ar condicionado. As instalações sanitárias existentes necessitam de melhorias: são em número insuficiente para o número de alunos que se pretende. A infra-estrutura existente contempla área para proporcionar a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural. As instalações para o acervo e funcionamento da biblioteca precisam ser ampliadas para atender o número de alunos que se pretende.*

*Considerando as três dimensões avaliadas, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da SESu, e neste instrumento de avaliação, a proposta da IES Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho - Unidade Osório - apresenta um perfil satisfatório de qualidade.*

## **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para o credenciamento de Cursos Superiores Tecnológicos, o Relatório de Avaliação nº 58.343, de 9/1/2009 do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas apresentou o parecer final da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas: (...) *para efeito de Autorização, na visita in loco realizada no período de 14 a 17 de dezembro de 2008, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas:*

*Dimensão – Conceito*

*Dimensão 1 - 4*

*Dimensão 2 - 4*

*Dimensão 3 - 3*

*(...)*

### **Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica**

*Considerando o curso isoladamente, a infraestrutura atende adequadamente; contudo, a IES pretende ofertar, ao mesmo tempo, quatro cursos superiores tecnológicos na área de Informação e Comunicação e os mesmos demandarão novos espaços de laboratórios ainda não existentes quando da visita in loco. O PPC do curso apresenta políticas adequadas de atendimento extraclasse e apoio pedagógico ao discente.*

### **Dimensão 2 - Corpo docente**

*Dos quatro professores membros do NDE, três estiveram presentes na reunião com a comissão. Apesar da graduação do coordenador não ser na área de Computação e Informática (é na área de Administração), vale ressaltar que sua pós-graduação (stricto sensu) é na área de Computação e Informática. Toda a experiência profissional do coordenador fora do magistério (24 anos) e experiência no magistério superior (7 anos) é na área de Computação e Informática. Os professores previstos para o primeiro ano do curso possuem titulação, regime de trabalho e tempo de experiência no magistério superior plenamente adequados. O tempo de experiência profissional do corpo docente fora do magistério é, em média, suficiente. O número*

*de alunos por docente equivalente a tempo integral é plenamente atendido. O número de alunos por turma em disciplina teórica e a pesquisa, produção científica e tecnológica são adequados.*

### **Dimensão 3 - Instalações Físicas**

*Foram apresentadas duas salas de professores com tamanhos e condições insuficientes para comportar adequadamente os docentes dos primeiros anos de todos os cursos solicitados para funcionamento pela IES (doze cursos). Como a IES pretende contar com professores em tempo integral e tempo parcial é necessária a criação de gabinetes de trabalho para os docentes. As salas de aula apresentadas não foram planejadas para acomodar turmas de 50 alunos, conforme previsto no PPC. As salas apresentadas são ora pequenas (36 alunos) ora grandes demais (mais de 100 alunos).*

*A **Biblioteca** apresentada atende aos programas das disciplinas do primeiro ano do curso em quantidade suficiente tanto na bibliografia básica quanto na complementar. Não foi apresentado comprovante de assinatura de periódicos especializados.*

*A quantidade de laboratórios e o número de equipamentos apresentados são insuficientes para o total de alunos proposto para o primeiro ano dos cursos de tecnologia. A IES pretende ofertar quatro cursos superiores de tecnologia na área de Informação e Comunicação. (...)*

### **Parecer da Comissão Avaliadora**

Realizada a avaliação *in loco*, a **Comissão** apresentou o Relatório nº 58.343, de janeiro de 2009, cuja conclusão transcrevo a seguir: *Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a proposta do curso de Sistemas de Informação (sic) apresenta um perfil bom (conceito final 4) de qualidade.*

### **Considerações da SESu**

*Dentre as avaliações consideradas, o Relatório de Avaliação INEP nº 58.343, de 9/1/2009, respectivamente à verificação *in loco* para fins de autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, uma das 12 propostas a serem desenvolvidas na Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho, registrou que a quantidade de laboratórios e o número de equipamentos apresentados encontram-se no limite, se considerado o número de vagas totais originalmente solicitado. Como explicaram os avaliadores, as salas de aula apresentadas não foram planejadas para acomodar turmas de 50 alunos. Nesse cenário, é apropriado que, paralelamente à implementação do trabalho de melhoria recomendado pelas comissões de avaliação do INEP, o quantitativo de vagas totais anuais de todos os cursos seja reduzido em, pelo menos, 20% – de 100 vagas totais anuais para 80 vagas anualmente, para cada curso.*

*(...)*

### **Conclusão**

*Tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, considerada a instrução do processo ora tratado, conforme*

*registro neste Sistema e-MEC, e o Relatório de Avaliação in loco nº 58.362, de 9/12/2008, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, submete-se à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para análise e deliberação, o processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho, a ser estabelecida à Avenida General Osório de Paiva, nº 395, Parangaba, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Associação Educacional do Ceará.*

Considerando os Pareceres da Comissão de Avaliadores e da Secretaria de Educação Superior – SESu, passo ao voto:

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho, situada à Av. Osório de Paiva, nº 395, Parangaba, município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Associação Educacional do Ceará, localizada na mesma cidade e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 12 de março de 2009.

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 12 de março de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente